



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.942,

Autoria: Ver. José Marcondes Andrade

DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **GALERIA PADRE MANOEL VICENTE COLARES**, artéria urbana localizada no Bairro Centro, iniciando na Rua Maia Alarcon, no sentido Sul/Norte, finalizando na Rua Hercílio Pinheiro, paralela à Rua Lino Fernandes Colares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal